



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM
PROCESSO Nº 086/2016 - PMM

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2016, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 07.127.606/0001-31, com sede à Avenida Irmãos Pereira, nº 391, Centro, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, **Fone: (44) 3016-3500**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Luiz Carlos Arismende Costa, portador do RG nº 701.206-3 e CPF sob nº 130.857.519-04, à saber:

I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
6	2.000	AMP	Água bi- destilada 5ml ampola injetável	Isofarma	0,20	400,00
10	1.500	AMP	Ampicilina 1,0g com solução diluente frasco- ampola injetável	Novafarma	7,00	10.500,00
11	600	AMP	Bicarbonato de sódio 8,4% molar ampola injetável	Hypofarma	0,42	252,00
12	1.200	AMP	Bitartarato de epinefrina 1,0mg/ml ampola injetável	Ariston	0,86	1.032,00
19	3.000	UND	Carvão ativado 250mg	União Química	0,56	1.680,00
24	2.500	FR	Ceftriaxona 500mg I.M. frasco- ampola injetável com diluente	Eurofarma	5,62	14.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			lidocaína 1% 3,5ml			
25	3.000	FR	Ceftriaxona 1,0 g I.M. frasco-ampola injetável com diluente lidocaína 1% 3,5ml	União Química	11,50	34.500,00
33	120	UND	Cloreto de Suxametônio 500mg/ml ampola injetável	União Química	14,38	1.725,60
36	150	UND	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% com vaso 20ml inj. Estojo steril pack.	Hipolabor	8,73	1.309,50
39	3.500	UND	Cloridrato de Ciprofloxacino 200 mg/100ml Sistema fechado	Cristália	3,79	13.265,00
57	2.000	AMP	Dimenidrato B6 10ml E.V.ampola injetável.	Altana	2,67	5.340,00
76	2.500	AMP	Gentamicina 20mg/ml ampola injetável.	Novafarma	1,02	2.550,00
77	2.500	AMP	Gentamicina 80mg/ml ampola injetável.	Hipolabor	0,45	1.125,00
81	1.200	AMP	Gluconato de cálcio 10% 10ml ampola injetável	Halex	1,15	1.380,00
99	120	UND	Poligelina solução injetável 3,5% 500 ml	Halex	17,37	2.084,40
110	1.800	FRC	Solução ringer lactato sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml.	Sol Ringer Lactato JP	2,61	4.698,00
111	1.600	FR	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg frasco - ampola injetável.	União Química	3,06	4.896,00
115	500	UND	Amicacina 500mg/ml ampola injetável.	Novafarma	1,27	635,00
116	1.000	AMP	Sulfato de atropina 0,25mg/ml ampola injetavel.	Isofarma	0,33	330,00
122	600	AMP	Tiocolchicosídeo 4mg/2ml I.M ampola	Aventis	4,17	2.502,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

127	1.000	UND	Cloridrato de Bupivacaína 0,5% sem vaso 20ml inj. Estojo steril pack.	União Química	6,75	6.750,00
133	900	UND	Cloridrato de tioridazina 100mg cpr	União Química	0,80	720,00
144	900	UND	Aciclovir 200mg comprimido.	Pratti	0,14	126,00
150	20.000	UND	Butilbrometo de escopolamina 10mg drágeas.	Belfar	0,43	8.600,00
151	30.000	UND	Butilbrometo de escopolamina 10 + dipirona sódica 250mg comprimido.	Belfar	0,37	11.100,00
152	1.500	UND	Cefalexina monoidratada 250mg/5ml suspensão oral 100ml.	Hypermarca	7,05	10.575,00
155	6.000	UND	Amiodarona 100 mg	Geolab	0,20	1.200,00
167	30.000	UND	Espironolactona 50mg comprimido.	Hipolabor	0,14	4.200,00
169	600	UND	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml solução oral 120ml.	Pratti	4,80	2.880,00
170	200	UND	Hidrocortisona 10.00UI+neomicina sulfato 5mg+ polimixina B sulfato 10mg/ml solução otológica 10ml.	FQM	9,25	1.850,00
174	50.000	UND	Metildopa 500mg comprimido.	TKS	0,19	9.500,00
191	1.200	UND	Besilato de anlodipino + maleato de enalapril 5mg + 20mg comprimido.	Eurofarma	2,57	3.084,00
198	6.000	UND	Propratilnitrato 10mg comprimido.	FQM	0,38	2.280,00
201	200	FRC	Dexametasona 0,1mg elixir frs 100ml.	Pratti	1,25	250,00
207	1.000	UND	Sulfadiazina 500mg comprimido	Sobral	0,15	150,00
226	200	UND	Sulfato ferroso 25mg/ml de Fe II solução oral - gotas 30ml.	Hipolabor	0,75	150,00
229	20.000	UND	Metildopa 250mg comprimido	TKS	0,11	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

235	200	UND	Cloridrato de ambroxol 6mg/ml solução adulto 120ml.	Mariol	1,60	320,00
269	12.000	UND	Sulfato de morfina 30 mg comprimido	União Química	0,49	5.880,00
281	200	AMP	Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml sub-cutânea ampola injetável	Cristália	4,71	942,00
313	6.000	UND	Cloridrato de metoclopramida 10mg comprimido.	Belfar	0,06	360,00
322	9.000	UND	Cinarizina 25 mg comprimido	Brainfarma	0,08	720,00
354	500	UND	Budesonida 64mcg/dose nasal 120 doses.	Eurofarma	31,80	15.900,00
381	30.000	UND	Carbonato de lítio 300mg cpr.	Hipolabor	0,13	3.900,00
410	100	FRC	Fexofenadina 6mg/ml solução pediatra 150ml	Sanofi	57,81	5.781,00
					TOTAL	R\$203.672,50

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias após a emissão da nota de empenho.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	12 Secretaria de M. de Saúde
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red.	3176	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3208	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita
Desdobramento Red.	3210	3.3.90.32.03	Mat de saúde p/ Distrib. gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2053		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica		
Reduzido: 3479	Categoria Econômica:	33.90.32.00.00	Material, Bem, Serv. Distrib. Gratuita
Desdobramento Red.	3480	3.3.90.32.03	Mat de saúde p/ Distrib. gratuita
Fonte de Recurso:	303		
Reduzido: 3474	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red.	3475	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Red.	3537	3.3.90.30.09	Material Farmacológico
Fonte de Recurso:	303		

- I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8. O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Carlos Arismende Costa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI

Luiz Carlos Arismende Costa
CPF nº 130.857.519-04
Representante Legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG